

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1978

NÚMERO 214

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 12.672, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre dispensa de ponto

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam dispensados do ponto, no próximo dia 16 de novembro, os funcionários e servidores públicos estaduais que, comprovadamente, tenham-se afastado da respectiva sede de exercício para cumprirem obrigações eleitorais em outro município.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Wlastermilgr de Senço, Secretário de Esportes e Turismo
Ismael Menezes Armond, Secretário de Relações do Trabalho
Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
João Lopes Guimarães, Secretário do Interior
Afrânio de Oliveira, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
Roberto Cerqueira Cesar, Secretário dos Negócios Metropolitanos
Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de novembro de 1978
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.673, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

Altera dispositivo do Decreto n.º 12.125, de 17 de agosto de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 2.º do Decreto n.º 12.125, de 17 de agosto de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de 1.º de fevereiro de 1979”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de novembro de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre ampliação do limite de empenhamento estabelecido pelo artigo 1.º do Decreto n.º 12.388 de 3 de outubro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Com base no artigo 8.º do Decreto n.º 11.007, de 27 de dezembro de 1977, alterado pelo Decreto n.º 11.111, de 23 de janeiro de 1978, o com o fim específico de manutenção dos serviços da Pasta, fica acrescido ao limite de empenhamento fixado pelo artigo 1.º do Decreto n.º 12.388, de 3 de outubro de 1978, o valor constante do quadro anexo.

Artigo 2.º — Caberá ao órgão contábil competente a observância do novo limite fixado em decorrência do disposto no artigo anterior, obedecendo a discriminação no respectivo processo.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 13 de novembro de 1978

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 12.674, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

ÓRGÃO	PROCESSO	VALOR
19. SECRETARIA DO INTERIOR 19.01 — Secretaria do Interior	SI-714 / 78	1.108.500

DECRETO N.º 12.675, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar os recursos da Secretaria da Saúde, a fim de atender despesas com aquisição de leite em pó, transformação do Hospital Clemente Ferreira em Lins em hospital psiquiátrico, equipamentos para o Hospital Infantil Zona Norte, Centro de Reabilitação de Casa Branca, Conjunto Hospitalar de Sorocaba e Clínicas Especializadas do Departamento Psiquiátrico II,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977, fica aberto à Secretaria da Saúde um crédito suplementar de Cr\$ 104.806.320,00 (cento e quatro milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e vinte cruzeiros), com recursos provenientes da redução parcial de dotações orçamentárias, observando-se na Classificação Funcional-Programática a seguinte discriminação:

ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

De acordo com o parágrafo único do artigo 3.º do Decreto 36.687, de 31 de maio de 1960, as Secretarias de Estado e Divisões Regionais deverão encaminhar, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, até 20-12-78, relações das assinaturas do Diário Oficial necessárias às suas dependências, no exercício de 1979, que correrão por conta de Empenhos a serem emitidos no decurso do primeiro trimestre. Cada assinatura anual importa em Cr\$ 600,00.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dispondo sobre dispensa de ponto página 1
- Alterando dispositivo do Decreto n.º 12.125, de 17 de agosto de 1978 página 1
- Dispondo sobre limite de empenhamento estabelecido pelo Decreto n.º 12.388, de 3 de outubro de 1978 página 1
- Dispondo sobre abertura de crédito suplementar à Secretaria da Saúde e à Caixa Beneficente da Polícia Militar do Estado página 1
- Aprovando o Calendário de Exposições Pecuárias e Agrícolas e do Feiras Agropecuárias para o ano de 1979 Página 3
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado na Capital Página 3
- Declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis situados em Bragança Paulista, Guarujá e Ibitinga, necessários à SARESP e ao DER Página 4
- Dando denominação a estabelecimento de ensino Página 4
- Incluindo servidora no Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 12.434, de 10-10-78 Página 4
- Autorizando a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo Página 4
- Autorizando a doação de veículos usados à entidades que específica Página 4

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de despachante policial para a Secretaria da Segurança Pública — Inscrições Página 74
- Ingresso na carreira de fotógrafo policial para a Secretaria da Segurança Pública — Inscrições Indeferidas Página 74
- Pedreiro para o Instituto Biológico — Classificação e convocação Página 76
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 76
- Servidores para o DAEE — Classificação e convocação Página 78
- Oficial de Justiça para o 2.º Tribunal de Alçada Civil — Classificação e convocação para provas Página 84

INSTRUÇÕES

- Da Secretaria da Administração, sobre modelos de atos